



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
INDICAÇÃO Nº 10/2020

Senhor Prefeito, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 141 do nosso Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo que seja adotado providencias para atender a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, efetivando-se através da criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, conselho este que poderá discutir de forma democrática em conjunto com os representantes de todos os setores ligados à área, permitindo com isto uma eficiente aplicação dos recursos emergenciais destinados a fomento da Cultura de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Justifico tal propositura tendo em vista a aprovação da Lei Federal nº federal 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo central estabelecer ajuda emergencial para artistas, coletivos, associações e fundações que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia. Serão repassados aos municípios valores para ajudar profissionais e espaços culturais que foram obrigados a suspender seus trabalhos, diante disso, os municípios deverão atender aos critérios e se organizar através de conselho municipal de cultura e do fundo de cultura, para destinação dos recursos recebidos, que segundo a CNP - Confederação Nacional dos Municípios Aurora receberá o montante de R\$ 203.042,85 (duzentos e três mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Dessa forma, pelas razões expostas, apresento a presente indicação a fim de que seja submetida ao soberano Plenário desta Casa e após, aprovada, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal na forma regimental.

Câmara Municipal de Aurora - CE, 31 de Julho de 2020.


WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
VEREADOR